LEI Nº 1.581/2010
De 02 de junho de 2010

Autoriza o Município de Sales Oliveira a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da ***Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social***, para os fins que especifica e dá providências correlatas.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por meio da ***Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social,*** convênios e respectivos termos de aditamento, objetivando o recebimento de recursos financeiros para reforma do prédio público situado na Rua Luiz Alves Pereira nº 73, no Jd. Marincek, destinado a abrigar a **Unidade de Atendimento à Criança**.

ARTIGO 2° - As condições de execução do objeto do convênio serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.

ARTIGO 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor Contábil da Prefeitura, um crédito adicional suplementar e/ou especial até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração